



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNIICIPAL DE JUNQUEIRO

Praça Padre Aurélio Góis, s/nº - Centro - Junqueiro - CEP: 57270-000

CNPJ: 24.183.642/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 09/2017.

Dispõe sobre a implantação do ponto eletrônico nas repartições e órgãos públicos do Município de Junqueiro, e contém outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Junqueiro aprovou a seguinte Lei:


Art. 1º: Fica implantado o ponto eletrônico, nas repartições e órgãos públicos do Município de Junqueiro/Al.

Art. 2º: O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 120 (Cento e Vinte) dias.

Art. 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Junqueiro, em 07 de junho de 2017.

  
Marcos André de Jesus Pereira

Vereador

**APROVADO**  
Em 14/07/2017  
Marcos André de Jesus Pereira  
Presidente  
RG 1000573 SSP/AL  
CPF 010 734 444-06  
